

**PLANO DE TRABALHO
(TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023)**

1. DADOS CADASTRAIS DAS PARTES			
Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ - SEFA		CNPJ: 05.054.903/0001-79	
Endereço: Avenida Visconde de Souza Franco nº. 110			
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66053-000	EA: ESTADUAL
Nome do Responsável: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR		CPF: 222.195.286-34	
CI/Órgão Expedidor: RG nº M510440 SSP/MG	CARGO: Secretário de Estado	FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA	
Órgão/Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ		CNPJ: 04.789.665/0001-87	
Endereço: Travessa Magno, nº 474			
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66113-055	EA: ESTADUAL
Nome do Responsável: ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES		CPF: CPF nº 037.208.702-78	
CI/Órgão Expedidor: RG nº 782940/SEGUP/PA	CARGO: CONSELHEIRO DO TCM-PA	FUNÇÃO: PRESIDENTE	
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Título do Termo: Termo de Cooperação Técnica		Período de Execução Início: XXX Término: XXX	
Identificação do Objeto (OBJETIVO GERAL) A cooperação técnica para disponibilizar acesso ao TCM-PA à base de dados das Notas Fiscais Eletrônicas destinadas a órgão da administração pública e empresas estatais existentes nas bases de dados da SEFA e que estejam incluídas na competência fiscalizadora do TCM-PA, resguardados os de caráter sigiloso, nos termos da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, além de outras legislações e regulamentos específicos.			
3. METAS (OBJETIVOS ESPECÍFICOS):			
<ul style="list-style-type: none"> A atividade de cooperação visa a conferir maior eficiência, integração, agilidade e efetividade à atuação institucional do TCM-PA no julgamento de contas e na fiscalização que lhe compete ao decidir sobre a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade dos atos de governo e de gestão, assim como das despesas deles decorrentes e, ainda, sobre a aplicação de subvenções, auxílios e renúncia de receitas. A cooperação aqui tratada diz respeito à transferência direta de dados por webservice ou outro meio disponível tecnologicamente, resguardada a política legal de confidencialidade. As formas de acesso aos sistemas e às informações, bem como os meios para extração e atualização dos dados, serão definidos em comum acordo entre as áreas técnicas dos participantes, conforme o Plano de Trabalho, observadas as diretrizes pactuadas neste Termo. 			
4. PLANO DE APLICAÇÃO:			
<ul style="list-style-type: none"> No prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Termo, as equipes técnicas dos participantes deverão, em conjunto, iniciar a transferência dos dados e definir as datas de atualização periódica dos dados; Serão realizadas transferências periódicas de novas bases de dados ou atualização das antigas bases durante o prazo de execução do Termo. 			
5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: NÃO HÁ			
6. APROVAÇÃO			
Belém, 08 de maio de 2023			
ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES			
Conselheiro Presidente			
TCM-PA			
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR			
Secretário de Estado da Fazenda			
SEFA/PA			

Protocolo: 935021

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretária-geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.^a Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de VÍDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 15/05/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20.335, AINF nº 012020510001179-5, contribuinte SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Insc. Estadual nº. 15.073.110-8, advogado: PAULO EDUARDO RIBEIRO SOARES, OAB/SP-155523.

Em 15/05/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20.337, AINF nº 012020510001180-9, contribuinte SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Insc. Estadual nº. 15.073.110-8, advogado: PAULO EDUARDO RIBEIRO SOARES, OAB/SP-155523.

Em 15/05/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20.339, AINF nº 012020510001182-5, contribuinte SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Insc. Estadual nº. 15.073.110-8, advogado: PAULO EDUARDO RIBEIRO SOARES, OAB/SP-155523.

Em 15/05/2023, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20.341, AINF nº 012020510001178-7, contribuinte SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Insc. Estadual nº. 15.073.110-8, advogado: PAULO EDUARDO RIBEIRO SOARES, OAB/SP-155523.

Em 15/05/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20.343, AINF nº 012020510001178-7, contribuinte SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS

INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Insc. Estadual nº. 15.073.110-8, advogado: PAULO EDUARDO RIBEIRO SOARES, OAB/SP-155523.

Em 15/05/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20.345, AINF nº 012020510001181-7, contribuinte SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Insc. Estadual nº. 15.073.110-8, advogado: PAULO EDUARDO RIBEIRO SOARES, OAB/SP-155523.

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 16/05/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18.972, AINF nº 042019510000042-4, contribuinte FRIBON TRANSPORTES LTDA, Insc. Estadual nº. 15.452.722-0, advogado: DEIVISON ROOSEVELT DO COUTO, OAB/MT-8353,

Em 16/05/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18.973, AINF nº 042019510000043-2, contribuinte FRIBON TRANSPORTES LTDA, Insc. Estadual nº. 15.452.722-0, advogado: DEIVISON ROOSEVELT DO COUTO, OAB/MT-8353,

Em 16/05/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18.971, AINF nº 042019510000041-6, contribuinte FRIBON TRANSPORTES LTDA, Insc. Estadual nº. 15.452.722-0, advogado: DEIVISON ROOSEVELT DO COUTO, OAB/MT-8353,

Em 16/05/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18.970, AINF nº 042019510000040-8, contribuinte FRIBON TRANSPORTES LTDA, Insc. Estadual nº. 15.452.722-0, advogado: DEIVISON ROOSEVELT DO COUTO, OAB/MT-8353,

Em 16/05/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19.548, AINF nº 082021510000028-1, contribuinte FRIBON TRANSPORTES LTDA, Insc. Estadual nº. 15.591.408-1, advogado: ROBSON AVILA SCARINCI, OAB/MT-6939,

Em 18/05/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20.070, AINF nº 182022510000055-9, contribuinte EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Insc. Estadual nº. 15074480-3, advogado: GEORGE MUNIZ RIBEIRO REIS, OAB/MA-16194,

Em 18/05/2023, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20.036, AINF nº 032019510000493-0, contribuinte TRANSPORTES VALE DO TOCANTINS LTDA, Insc. Estadual nº. 15.235.953-2, advogada: LISANDRA FLYNN, OAB/SP-257441,

Em 18/05/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20.038, AINF nº 032019510000493-0, contribuinte TRANSPORTES VALE DO TOCANTINS LTDA, Insc. Estadual nº. 15.235.953-2, advogada: LISANDRA FLYNN, OAB/SP-257441,

Em 18/05/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19.606, AINF nº 012021510000284-0, contribuinte L M COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Insc. Estadual nº. 15.316.456-5, advogado: LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA, OAB/PA-12580,

Em 18/05/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19.668, AINF nº 092021510000298-9, contribuinte CARVALHO E BITTENCOURT LTDA, Insc. Estadual nº. 15.210.553-0

OUTROS ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

ACÓRDÃOS

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Acórdão n. 8842 – 1ª CPJ – RECURSO N. 19759 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 362008510000027-2). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO. FATO GERADOR NÃO CONFIGURADO. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que declara a improcedência do lançamento tributário quando restar comprovada nos autos a inoccorrência da infração descrita no AINF. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/04/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 26/04/2023.

Acórdão n. 8841 – 1ª CPJ – RECURSO N. 19757 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 362008510000026-4). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO. FATO GERADOR NÃO CONFIGURADO. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que declara a improcedência do lançamento tributário quando restar comprovada nos autos a inoccorrência da infração descrita no AINF. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/04/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 26/04/2023.

Acórdão n. 8840 – 1ª CPJ – RECURSO N. 19755 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 362008510000025-6). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO. FATO GERADOR NÃO CONFIGURADO. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que declara a improcedência do lançamento tributário quando restar comprovada nos autos a inoccorrência da infração descrita no AINF. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/04/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 26/04/2023.

Acórdão n. 8839 – 1ª CPJ – RECURSO N. 19753 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 362008510000024-8). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO. FATO GERADOR NÃO CONFIGURADO. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que declara a improcedência do lançamento tributário quando restar comprovada nos autos a inoccorrência da infração descrita no AINF. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/04/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 26/04/2023.

Acórdão n. 8838 – 1ª CPJ – RECURSO N. 19751 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 362008510000023-0). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO. FATO GERADOR NÃO CONFIGURADO. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que declara a improcedência do lançamento tributário quando restar comprovada nos autos a inoccorrência da infração descrita no AINF. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: